



COMISSÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, SAÚDE, EDUCAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MERCOSUL

DOCUMENTO: Projeto de Lei Ordinária nº 192/2025

PROCEDÊNCIA: Poder Executivo

ASSUNTO: “Dispõe sobre a contratação de Médicos e de Cirurgiões Bucomaxilofacial, por tempo determinado, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público do município de Uruguaiana”.

RELATOR: Ver. Antônio Egídio Rufino de Carvalho

PARECER

O presente parecer tem por objeto a análise do Projeto de Lei (PL) n.º 192/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal de Uruguaiana, que autoriza a contratação temporária de Médicos e Cirurgiões Bucomaxilofacial para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, especificamente nos serviços de saúde prestados pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

O PL 192/2025 visa suprir a necessidade de ininterruptão dos serviços de saúde, garantindo o acesso ao direito fundamental à vida e à saúde, e está em conformidade com o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

O projeto prevê a contratação temporária de um total de 59 profissionais, sendo:

- Médicos de diversas especialidades.
- Cirurgiões Bucomaxilofacial.

Ambos os cargos terão uma carga horária inicial de 10 horas semanais, com vencimentos fixados em R\$ 4.012,53. A carga horária poderá ser ampliada para, no máximo, 20 horas semanais, mediante interesse do Poder Executivo e concordância do contratado, o que implicará na alteração proporcional do vencimento.

As contratações serão realizadas por meio de Processo Seletivo Simplificado (PSS). O regime de contratação é jurídico-administrativo, com prazo inicial de até seis meses, prorrogável por iguais períodos, mediante avaliação de desempenho a cada cinco meses. O prazo máximo total do contrato é de vinte e quatro meses.

O Poder Executivo justifica o PL como uma reposição de profissionais para a manutenção dos atendimentos de saúde, substituindo contratos autorizados e preenchidos anteriormente, cuja fase final se encerra a partir do início de fevereiro de 2026.

O Projeto de Lei n.º 192/2025 é fundamental para assegurar a continuidade dos serviços de saúde em Uruguaiana, repondo vagas essenciais de Médicos e Cirurgiões Bucomaxilofacial com contratos prestes a expirar. A alteração na distribuição das vagas (55 Médicos e 4 Cirurgiões Bucomaxilofacial) é considerada justificada, pois visa ampliar o atendimento no CEO sem gerar despesa adicional.

Diante da análise do mérito e da Justificativa, constatamos que de acordo com as atribuições desta Comissão, o PARECER técnico é **FAVORÁVEL**, à aprovação deste Projeto de Lei.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



**COMISSÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, SAÚDE,
EDUCAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA,
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MERCOSUL**

Sala das Comissões, em 15 de dezembro de 2025.

Ver. Antônio Egídio Rufino de Carvalho
Relator

Contrário:

De acordo:

[Handwritten signatures]
L. F. L. B. Leite
J. L. S. Almeida